


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM
VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE PORTO ALEGRE - RS**

CÓPIA

**Ref. Processo no. 001/1140231012-0
Falência**

LUIS HENRIQUE GUARDA administrador judicial da **MASSA FALIDA DE MANZOLI S/A COMERCIO E INDUSTRIA.** vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

1- DO PAGAMENTO DOS CREDORES

Conforme determinação judicial expedida as fls. 7075 este administrador judicial realizou os pagamentos dos credores nos moldes do determinado no item “1” do R. despacho.

Os ofícios determinando a remessa da quantia necessária para adimplemento do rateio proposto e a emissão dos cheques para operacionalização dos pagamentos foram protocolados no dia 11/09/2019 junto agência deste foro central do Bannisul, conforme documento em anexo.

Ante a competência e agilidade da referida instituição financeira, e claro dos seus profissionais, os talões de cheques, bem como a transferência de recursos para a conta corrente da falida, foram realizados em questão de 6 dias, permitindo assim um início rápido dos pagamentos, o qual se deu dia 18/09/2019.

Av. Nilo Peçanha no. 2825, sala 802, Chácara das Pedras – Porto Alegre- RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis@guardaadogados.com.br
www.guardaadogados.com.br

PRODUTO JUDIC. FC-2 PRMS B-01

29-JUL-2019 14:55 146158 1/1

COM 10/05



GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Em que pese a necessidade de alguns ajustes, os quais serão explanados de forma adequada na devida prestação de contas a ser apresentada, os pagamentos se estenderam até o dia 18/10/2019.

Tendo em vista a complexidade e o volume de credores vinculado a estes pagamentos, mais de 800, se fez necessária a retenção destes autos em prazo superior aos 30 dias inicialmente conferidos por Vossa Excelência no item "1" deste feito.

De qualquer forma, apesar da inércia de alguns credores, importante tecer neste feito o volume de pagamentos realizados e, ainda que de forma resumida, as diligências realizadas pelo administrador para que o resultado obtido fosse esse.

O administrador visando dar a maior transparência possível, bem como divulgar o ato o mais amplo possível realizou inúmeras diligências, as quais cita de forma resumida, e que acredita tiveram impacto direto nos números apresentados a seguir, quais sejam:

a) Envio de E-mails

Tendo em vista o contato anterior mantido por diversos procuradores, sobretudo aqueles que possuíam maiores valores a receber em nome de seus clientes, o administrador judicial remeteu aproximadamente 355 e-mails aos colegas advogados comunicando inicialmente a necessidade do envio de documentos, essencialmente cópia da procuração, os quais conferiam poderes para dar e receber quitação, e cópia da carteira da OAB.

Com o envio destes documentos, novos e-mails foram remetidos comunicando a correção da documentação e a possibilidade de agendamento em datas pré-definidas, inicialmente nas 3 primeiras semanas, para recebimento dos valores com vistas a organização.

No que se refere a datas agendadas em apenas duas foram realizados mais de 140 pagamentos!!!

b) Telefonemas

Mesmo não sendo tarefa deste profissional, mas sim de interesse direto dos credores o recebimento dos valores, este administrador buscou contato por telefone a diversos colegas os quais não possuíam qualquer registro por e-mail ou dados de registros em seu controle.

A localização dos telefones dos colegas envolveu basicamente diversas pesquisas nos bancos de dados da OAB, google e outros sites.

Nesta fase, segundo estimativa, mais de 400 telefonemas foram dados visto que muitas vezes, apesar da disponibilidade de recursos alguns colegas sequer retornavam as ligações.

Mais, apesar dos telefonemas realizados e envio de e-mails, ainda assim a na última semana derradeira de pagamentos, novamente, os profissionais que atuam com este administrador voltaram a “relembrar” os colegas do prazo final de pagamentos.

c) Dos Comunicados no Site

Apesar de ser um meio ainda pouco utilizado pela grande maioria dos colegas, o administrador judicial postou em seu site diversos comunicados sobre a situação do processo, possibilidade de pagamento e os requisitos mínimos para tal.

Tais ações, com certeza absoluta impulsionaram o percentual de pagamento, essencialmente no que se refere ao número de credores e o valor total pago.

Para ilustrar a essência do resultado final.

Dos 826 credores aptos a receber valores neste momento, cerca de 748, ou 90,5% compareceram, através de seus procuradores ou pessoalmente conforme a hipótese, no escritório para recebimento de suas quantias.



GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Dos 259 procuradores aptos a receber valores, cerca de 207 compareceram ao escritório do administrador judicial, em nome de seus clientes, para receber os créditos.

Do volume de ativos, R\$ 7.713.706,75, disponibilizados para pagamento foram adimplidos cerca de R\$ 7.469.215,64, ou 96,83% aproximadamente, dos recursos.

De qualquer forma, restaram sem pagamento cerca de 78 credores, representados por 52 advogados, que totalizam R\$ 217.738,97.

Salienta que, há uma pequena diferença de valores oriundo principalmente de ajustes de pagamentos a menor, realizados no momento do pagamento os quais serão melhor explanados na prestação de contas.

Cabe informar que, tão logo seja realizada a compensação dos últimos cheques emitidos, nesta data há especificamente dois sem compensação, este administrador irá realizar o saque da quantia restante na conta corrente e efetuará o depósito em conta judicial vinculada a este feito, visando assim evitar eventuais penhoras via Jus Bacen realizadas por eventuais Juízos que desconhecem a situação da falida ou induzidas a erros.

Salienta apenas que irá deixar depositado na conta a quantia de R\$ 2000,00 que terá por objetivo manter a conta aberta com pagamento de taxas de manutenção de conta até que um novo rateio seja permitido.

Assim, conforme determinação do Juízo, foi encerrado no dia 18/10/2019, oficialmente, o pagamento do rateio autorizado o qual permitiu a quitação parcial de créditos de um número considerável de credores, amenizando a situação de praticamente 8 centenas de pessoas que há cerca de 3 a 5 anos aguardavam o recebimento de algum valor devido a título de crédito trabalhista.


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Por fim, cabe referir, no que se refere a pagamentos, que há a necessidade de retificação de dois equívocos ocorridos e constatados, os quais basicamente se deram pela ausência do registro do nome dos credores na lista de aptos a pagamento, em que pese constarem no QGC, quais sejam:

a) João Luis Barbosa Filho

Valor devido = R\$ 74.218,23

Valor do Rateio (30%) = R\$ 22.265,47

Dados Bancários:

Titular conta = Procurador Dr. Diego Ayres Corrêa

CPF 94484600072

Banrisul (041)

Agência 0871

Conta corrente 3517167708

b) Ederson dos Santos Porto

Valor devido = R\$ 3264,00

Valor do Rateio (30%) = R\$ 979,20

Titular da Conta = Procuradora Dra. MARISA INÊS BERNARDI DE OLIVEIRA - CPF: 466.057.540-34. OAB/RS 30.045.

Banco: Caixa Econômica Federal

Ag: 0844. Operação 001.

Conta corrente: 10.025-8.

Assim, de forma bem específica solicita seja expedido alvará automatizado em favor de João Luis Barbosa Filho e Ederson dos Santos Porto cujos dados bancários segue acima, equalizando os equívocos narrados.

Av. Nilo Peçanha no. 2825, sala 802, Chácara das Pedras – Porto Alegre- RS

Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis@guardaadogados.com.br

www.guardaadogados.com.br

2 - DAS DILIGENCIAS A SEREM REALIZADAS PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO

Basicamente a grande maioria dos atos expropriatórios, ou seja, de arrecadação de ativos foram realizados pela massa.

A continuidade do presente feito depende basicamente **de três questões claras**, obtenção de novos ativos, identificação de passivos ainda não liquidados, sobretudo na JT, e realização de diligências para apuração de crimes falimentares

2.1 - IDENTIFICAÇÃO DE PASSIVO - VALORES ILIQUIDOS - ENCERRAMENTO CONTRATO ESCRITORIO ADVOCACIA

Em relação a identificação de valores ilíquidos por demandas em andamento na Justiça do Trabalho.

Ao que tem conhecimento até este momento há apenas 8 demandas em tramite perante a Justiça Laboral, 7 com audiência de instrução designada e uma com audiência inicial ainda em tramite.

O escritório de Advocacia que representa a falida é o Escritório Johann Advogados.

Para este ano restam a serem realizadas 5 audiências, todas em Porto Alegre.

Após esta data, remanesceram apenas três audiências a serem realizadas, razão pelo qual qualquer compreendeu o administrador judicial não haver mais razões para manter o referido contrato, motivo pelo qual já comunicou o escritório por escrito quanto ao término da prestação de serviço em 30/12/2019.

Assim, a partir de 1/01/2020 as demandas remanescentes e outras que eventualmente forem distribuídas serão representadas basicamente pelo escritório do administrador judicial reduzindo os custos da falida.

2.2 - RELATORIO CONTABIL

Em relação a apuração e apresentação do relatório de causas e identificação de eventuais indícios de crimes falimentares, pende o feito apenas de esclarecimentos sobre dúvidas suscitadas por este administrador judicial.

Às fls. 6755/6762 o signatário solicitou esclarecimentos ao Sr. Perito Nomeado no feito, Alfeu Riefel, quanto a eventuais fatos identificados pela simples análise da contabilidade da falida, trazida pelo próprio profissional as fls. 6655/6693.

Referido profissional foi intimado pelo e-mail contido as fls. 6911, todavia até o momento não apresentou resposta aos questionamentos ali apresentados.

Assim, se faz necessário que o mesmo responda aos questionamentos formulados às fls. 6755/6762 com a máxima urgência possível, permitindo assim a elaboração de um relatório detalhado sobre as atividades da empresa, sob pena de substituição.

3.3- APURAÇÃO DE ATIVOS

Por fim, quanto a apuração de ativos da falida.

Salvo equívoco ou identificação de novo ativo desconhecido da massa neste momento, praticamente todos os bens da falida foram exauridos por completo.

A massa falida é autora de demanda visando extensão dos efeitos do processo falimentar contra empresa de titularidade da mesma família que administrou seus bens desde a sua fundação.

Referida demanda, de no. 001/11700972279 foi julgada totalmente procedente em primeiro grau, sendo que recurso interposto pela empresa foi improvido em segundo grau, restando assim julgamento de embargos declaratórios interpostos pela recorrida.

Av. Nilo Peçanha no. 2825, sala 802, Chácara das Pedras – Porto Alegre- RS

Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis@guardaadvogados.com.br

www.guardaadvogados.com.br


G U A R D A
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Por outro lado, cabe comunicar que o socio Minoritário Atilio Manzoli Junior também interpôs recurso contra decisão, medida esta que não obteve efeito suspensivo.

Tal ação trata-se do principal ativo a ser aguardado, em caso de manutenção da decisão proferida, para fins de uso dos recursos advindos do referido feito para quitação dos demais credores.

Atualmente no referido feito há, face ausência de efeito suspensivo atribuído aos recursos interpostos, a prática de atos relativos a arrecadação de bens, em especial, no que concerne a avaliação dos mesmos, não havendo quaisquer possibilidade no curto prazo de efetivação de atos que gerem receita a massa.

Outra situação especifica se vincula a fatos narrados por ex-funcionários vinculados a associação dos empregados da Manzoli.

Referida associação possui sua sede na Av. Frederico Ritter no. 9, Gravataí.

Segundo os funcionários, após o encerramento das atividades da falida, a referida associação, por decisão dos associados, teve autorização para inicio de sua liquidação.

Todavia, ao que consta nas mesmas informações passadas a manzoli é membro permanente da referida associação tendo, portanto, participação na liquidação final dos ativos.

Em pesquisas junto a Receita Federal se constatou que a referida associação é presidida pela Ex. Funcionaria Clarice Santos de Macedo, a quem cabe prestar as informações para fins de esclarecimentos e transparência do procedimento.

Dessa forma, se faz necessário a intimação da Sra. Clarice, no endereço indicado ao final para que apresente os seguintes esclarecimentos:

- a) Traga aos autos os atos constitutivos da referida associação, bem como últimas alterações;
- b) Traga ao feito a relação completa de associados;
- c) Apresente relação de bens da referida associação;
- d) Preste contas de sua gestão, no que se refere a entrada e saída de valores, bem como posição atual da liquidação da empresa citada pelos ex-colegas

2.4 – APURAÇÃO DE ATIVOS – DEPOSITOS RECURSAIS - CEF

Durante os pagamentos realizados, de forma muito honesta, diversos procuradores comunicaram a este administrador que nos últimos meses, alguns dias inclusive, houveram por parte da Justiça Laboral a liberação de recursos em favor de reclamantes, de valores oriundos dos chamados depósitos recursais.

Tal situação levou o administrador a rever e reduzir valores pagos a credores ante o adimplemento, sem comunicação prévia deste, por parte da Justiça do trabalho.

Tais valores são quantias antecipadas pela empresa quando ativa, como condição para admissibilidade de recursos ordinários ou extraordinários conforme a situação.

Este administrador diligenciou junto a CEF solicitando a esta instituição informações quanto a valores ainda depositados e quantias liberadas nos últimos meses.

Todavia, por questões envolvendo sigilo bancário, a referida instituição se recusou a fornecer tais dados.

Por esta razão, se faz necessário o envio de ofício a Caixa Econômica Federal solicitando basicamente que este informe nestes autos datas e valores de quantias relativas a depósitos recursais sacados nos últimos 12 meses, bem como quantias ainda depositadas e vinculadas a feitos junto a justiça laboral.

Em resumo, trata-se dos únicos atos ainda pendentes para encerramento deste feito

2.5 – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO ICMS

Apenas para ciência de todos, comunica que fora proposta ação contra o Estado do Rio Grande do Sul visando a repetição de indébitos cobrados na conta de energia elétrica, nos termos do contratado.

O Referido processo recebeu o numero 9040203-22.2019.8.21.0001 e fora distribuído junto a 6ª Vara da Fazenda Publica desta comarca, estando o mesmo com seu tramite suspenso ante aguardo de julgamento do Recurso Repetitivo junto ao STJ.

3- DO PAGAMENTO DOS PRESTADORES DE SERVICO -

Tendo em vista os pagamentos realizados nos últimos meses, o volume de despesas a serem pagas ou reembolsadas caiu drasticamente, se limitando aos seguintes prestadores de serviço:

- a) **Segurança presencial: R\$ 11.660,54- Pagamento do serviço de vigilância presencial realizado pela empresa ESS** Portaria e Zeladoria Ltda, relativo ao mês de setembro e outubro de 2019

- b) **Johann Advogados Associados: R\$ 3960,00** – Pagamento de serviços jurídicos na defesa dos interesses da falida junto a Justiça Laboral para os meses de setembro e outubro de 2019.

Em relação a este prestador de serviço, de forma efetiva o número de demandas tem se reduzindo mês a mês.

Há em tramitação, um número aproximado de 40 demandas junto a Justiça Laboral, a grande maioria absoluta em fase final de homologação de valores.

Por esta razão, já em contato com o representante do escritório designado, comunica que de comum acordo que o contrato de **prestação de serviços se encerrará em 31 de dezembro de 2019**, passando às demandas eventualmente ainda existentes a serem representadas exclusivamente pela massa, como já informado acima.

c) Reembolso de despesas:

- **STV: R\$ 442,41** - Relativo ao serviço de alarme monitorado prestado pela empresa supra, relativo ao mês de Outubro de 2019;
- **CEEE – R\$ 886,28** – Vencimento em outubro/2019.

Em relação a conta de luz da CEEE cabe informar que, frente às absurdas cobranças realizadas pela empresa em nome da PJ, os quais eram impagáveis vez que na maioria superavam valores acima de 40 mil reais, optou a administradora por cancelar aquele serviço e solicitar instalação residencial no mesmo local.

Tal registro, por questões operacionais, foi realizado em nome de um dos proprietários da empresa de vigilância vez que a falida estava impedida a ter novo registro de luz em seu nome.


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Com isso a partir de outubro novas contas de luz virão com valores muito menores que os anteriores.

Total a ser reembolsado: R\$ 1.328,69

Posto isto requer:

- a) Seja com autorizado o pagamento de dois credores mediante expedição de alvará, os quais não constaram na listagem de rateio por equívoco, quais sejam, conforme exposto no item 2.2:

a.1.)

Credor = João Luis Barbosa Filho

Valor do Rateio (30%) = R\$ 22.265,47

Dados Bancários:

Titular conta = Procurador Dr. Diego Ayres Corrêa

CPF 94484600072

Banrisul (041)

Agência 0871

Conta corrente 3517167708

a2) Ederson dos Santos Porto

Valor do Rateio (30%) = R\$ 979,20

Dados Bancários:

Titular da Conta = Procuradora Dra. MARISA INÊS BERNARDI DE

OLIVEIRA - CPF: 466.057.540-34. OAB/RS 30.045.

Banco: Caixa Econômica Federal

Ag: 0844. Operação 001

Conta corrente: 10.025-8.

B) Seja determinado a intimação imediata e urgente do Perito Alfeu Reiffel para que que o mesmo responda aos questionamentos formulados às fls. 6755/6762, sob pena de substituição, permitindo assim a elaboração de um relatório detalhado sobre as atividades da empresa, conforme exposto no item 2.2 da presente peça;

Av. Nilo Peçanha no. 2825, sala 802, Chácara das Pedras – Porto Alegre- RS

Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis@guardaadogados.com.br

www.guardaadogados.com.br


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

c) Seja determinada a intimação da Sra. Clarice Santos de Macedo, na condição de representante legal da Associação dos Funcionários da Manlec, no endereço de sua residência qual seja: Avenida Assis Brasil, nº 2308, Apartamento 302 Bairro Passo D'Areia, CEP 91.010-002, Porto Alegre/RS para que preste os seguintes esclarecimentos:

- Traga aos autos os atos constitutivos da referida associação, bem como últimas alterações;
- Traga ao feito a relação completa de associados;
- Apresente relação de bens da referida associação;
- Preste contas de sua gestão, no que se refere a entrada e saída de valores, bem como posição atual da liquidação da empresa citada pelos ex-colegas

d) Seja enviado ofício a Caixa Econômica Federal, agencia JT cujo endereço é Av. Praia de belas no. 1432, prédio II, solicitando basicamente que este informe nestes autos:

d.1.) datas e valores de quantias relativas a depósitos recursais, realizados pela falida, e sacados nos últimos 12 meses;

d.2.) Quantias ainda depositadas e vinculadas a feitos junto a justiça laboral, realizados pela falida.

e) autorizado os seguintes pagamentos dos prestadores de serviço da massa falida:

- pagamento **do valor de R\$ 3960,00** relativo a prestação de serviços advocatícios por parte do Escritório Johann Advogados Associados nos meses de Setembro e outubro de 2019 mediante expedição de alvará automatizado cujos dados bancários seguem abaixo:

Av. Nilo Peçanha no. 2825, sala 802, Chácara das Pedras – Porto Alegre- RS

Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis@guardaadogados.com.br

www.guardaadogados.com.br


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Caixa Econômica Federal (Banco 104)

Agência 0442

Conta Corrente 169-2 operação 003

Titular Johann Advogados Associados

CNPJ 07.568.361/0001-88

- **o pagamento** do serviço de segurança presencial a ordem de R\$ **11.660,54** através de alvará judicial na seguinte conta bancária, para pagamento do serviço de Setembro e outubro de 2019:

- Titular: **ESS Portaria e Zeladoria Ltda.**
CNPJ 10.989.034/0001-04
Banco: Sicredi (748)
Agência 0101
Conta: 97082-4

Seja autorizado o reembolso das despesas antecipadas pela administradora, no valor total de **R\$ 1.328,69** mediante expedição de alvará automatizado para a conta judicial abaixo indicada:

- Titular: **Guarda & Steigleder advogados.**
CNPJ 05.687.385/0001-20
Banco: Banrisul
Agência 1168
Conta: 06.200479.0-4

Para saque dos valores indicados no item “a” e “e” acima indica a conta no. 0621-688881.8.83

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

GUARDA & STEIGLEDER ADVOGADOS ASSOCIADOS
Administrador Judicial
LUIS HENRIQUE GUARDA
OAB/RS 49.914

Av. Nilo Peçanha no. 2825, sala 802, Chácara das Pedras – Porto Alegre- RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis@guardaadogados.com.br
www.guardaadogados.com.br